O vereador **Vilson Cordeiro** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica de Araucária/PR e pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, apresenta a seguinte proposição:

INDICAÇÃO Nº 3057/2025

Requer à Mesa que seja encaminhado o expediente ao Exmo. senhor Prefeito Gustavo Botogoski, que determine à Secretaria Municipal competente a verificação da viabilidade de instalação de um parque sensorial para crianças atípicas, bem como a implantação de cercas de proteção ao redor do parquinho a ser implantado, na Rua Roque Saad, Praça da Bíblia, bairro Estação, Jardim Petrópolis, Araucária – PR.

JUSTIFICATIVA

A presente solicitação tem como finalidade promover inclusão, acessibilidade e cuidado especializado às crianças atípicas do Município. Parquinhos sensoriais oferecem estímulos controlados que favorecem o desenvolvimento cognitivo, motor, social e sensorial das crianças, especialmente aquelas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e outros transtornos do neurodesenvolvimento.

Esses espaços integram elementos destinados a estimular tato, visão, audição, propriocepção e sistema vestibular, além de oferecer ambientes adaptados com texturas variadas, sons suaves, iluminação adequada e áreas de interação. Trata-se de recurso essencial que apoia o desenvolvimento infantil e proporciona melhor qualidade de vida às famílias que necessitam de ambientes adequados e inclusivos.

Para garantir segurança e inclusão, os parques sensoriais devem obedecer às normas técnicas e aos princípios do desenho universal, prevendo rotas acessíveis, rampas, mobiliário adaptado, mesas lúdicas, plataformas de transferência e alcance manual compatível com a faixa etária, conforme orientações das normas brasileiras aplicáveis. Ainda assim, mesmo com a existência dessas normas, espaços inclusivos são raros, especialmente em regiões periféricas, o que reforça a necessidade de políticas públicas voltadas à acessibilidade.

Cercas de proteção

Após a implantação do parque sensorial, torna-se necessária a instalação de cercas de proteção ao redor do espaço. Essa medida impedirá que as crianças saiam inadvertidamente para a via pública, reduzindo riscos de acidentes e proporcionando maior tranquilidade aos responsáveis. Além disso, contribuirá para a preservação do espaço de lazer e para a organização do ambiente.

A presente proposição está alinhada à Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015), que assegura direitos relacionados à acessibilidade, segurança e inclusão social.

Diante do exposto, solicito ao Douto Plenário a aprovação da presente Indicação, para que seja encaminhada à Mesa Diretora para as providências cabíveis.

1. Imagens de alguns exemplos:




INSTITUTO
PIO XI



Câmara Municipal de Araucária, 26 de novembro de 2025.

Vilson Cordeiro
Vereador